



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Res.
nº 11/96*

RESOLUÇÃO Nº 11, de 2 de setembro de 1996

Referenda termos de ajuste e convênio celebrados pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

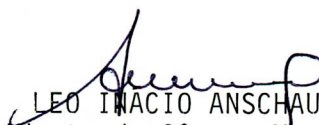
Art. 1º - Esta Resolução referenda termos de ajuste e convênio celebrados entre o Município de Toledo e organismos governamentais.

Art. 2º - Ficam referendados os Termos de Ajuste nºs 230/96 e 259/96, nos valores, respectivamente, de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) e R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), celebrados entre o Município de Toledo e a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná (CODAPAR), com a anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, objetivando a aquisição de colhedadeiras de forragem.

Art. 3º - Fica, ainda, referendado o Convênio nº 3803/96, no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), celebrado entre o Município de Toledo e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, objetivando a aquisição de equipamentos para unidades escolares de ensino fundamental.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 2 de setembro de 1996


LEO INACIO ANSCHAU
Presidente da Câmara Municipal


LAUDIR SCHUMACHER
Segundo Secretário

RES 011/1996
AUTORIA: Mesa

